



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.F.
FL. 02
PC. 28108
[Signature]

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001 /2008

CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO
14 OUT. 2008
Nº **000281.**
[Signature]

Altera e acrescenta dispositivos do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal de Fundão, que trata da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

DECRETA:

Art.1º – O Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal de Fundão passa a ter a seguinte redação:

“Art. 16 – O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a reeleição para o mesmo cargo na mesma legislatura.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições legais em contrário da Lei Orgânica Municipal.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de outubro de 2008.

Claydson Pimentel Rodrigues
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Eloízo Tadeu Rodrigues Fraga
Presidente da Câmara Municipal

Afonso Duarte do Nascimento Neto
Secretário da Câmara Municipal

Ademir Loureiro de Almeida
Vereador do Município de Fundão

Ailson Abreu Ramos
Vereador do Município de Fundão

André Luiz Rangel Ribeiro
Vereador do Município de Fundão

Carlos Augusto Souto Pimentel
Vereador do Município de Fundão

Carlos Henrique Dalapicola
Vereador do Município de Fundão

Edson Onofre
Vereador do Município de Fundão